

do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e pelos arts. 4º e 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, homologado pelo Decreto nº. 1.365, de 24 de novembro de 2004, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 1.639, de 8 de junho de 2005;

Considerando a solicitação constante do Ofício nº 33 SEC/SETRAN/PA, de 30 de março de 2011, de que trata o Processo nº 2011/114055;

Considerando os termos do Parecer nº. 284/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Pará - CETRAN/PA, os representantes a seguir relacionados:

**Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual**

Suplente: CAP PM ELTON RIBEIRO MEDEIROS

**Superintendência da Polícia Rodoviária Federal**

Suplente: ISNARD ALVES FERREIRA

Art. 2º Nomear, em substituição aos membros suplentes ora exonerados, para integrarem o Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Pará, os representantes a seguir relacionados:

**Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual**

Suplente: CAP PM ROBERTO IVO DOS ANJOS BARATA

**Superintendência da Polícia Rodoviária Federal**

Suplente: FÁBIO RENATO MENDONÇA SALGADO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2011

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-121 da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 31 de outubro de 2007;

Considerando os termos dos Ofícios nºs. 530-GP e 707-GAP, datados de 3 de agosto e 27 de setembro de 2010, respectivamente, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, conforme Processos nºs. 2010/156671 e 2010/221599;

Considerando o Parecer nº. 280/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a candidata relacionada neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ELINETH DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRAGA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2011

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 031, datado de 11 de fevereiro de 2011, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Considerando que os candidatos abaixo discriminados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-130 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2011/59545;

Considerando os termos do Parecer nº. 277/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: VIGIA

16ª URE - TUCURUÍ

WANDERSON DA SILVA DE SOUSA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

19ª URE - BELÉM

MARC SANTOS PEYREROL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2011

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 098/2011 - GAB/IDEFLOR, datado de 10 de março de 2011, do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR;

Considerando que os candidatos abaixo discriminados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-127 do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme o Processo nº 2011/86278,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercerem os cargos a seguir discriminados, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR.

REGIÃO: BAIXO AMAZONAS

Cargo: Técnico em Gestão Florestal - Engenharia Florestal

ELIZÂNGELA GEMAQUE DE ALMEIDA

REGIÃO: METROPOLITANA

Cargo: Técnico em Gestão Florestal - Engenharia Mecânica

ALAN RAFAEL MENEZES DO VALE

Cargo: Técnico em Gestão Florestal - Biologia

ALCINDO DA SILVA MARTINS JUNIOR

Cargo: Técnico em Gestão Florestal - Engenharia de Produção

MOISÉS CRISTINO DE OLIVEIRA

Cargo: Assistente Técnico em Informática

WAGNER FELISMINO DA SILVA SOUZA

CESAR AUGUSTO MATOS ALVES

Cargo: Motorista

MARCOS BORGES PALMA

CASSIO OLIVEIRA LOBO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2011

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão judicial proferida pelo Juízo da 3ª Vara da Fazenda de Belém, nos autos de Ação Ordinária de Nulidade de Ato Administrativo com Pedido de Tutela Antecipada, Processo nº. 0000124-35.2011.814.0301, que deferiu pedido de tutela antecipada em favor de JOSÉ ODON DE MUNIZ ARAÚJO e determinou sua reintegração ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado;

Considerando que tal ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial;

Considerando os termos do Ofício nº. 1577-PGE-GAB-PCTA, datado de 31 de março de 2011, da Procuradoria Geral do Estado, no sentido de que seja cumprida a decisão judicial acima mencionada;

Considerando o Parecer 261/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar JOSÉ ODON MUNIZ ARAÚJO no cargo de Delegado de Polícia Civil, em cumprimento à decisão proferida em sede de tutela antecipada, nos autos da ação judicial acima mencionada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2011

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2011**

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Estado do Pará - JARI/PA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 7º, inciso VII, e 16 da Lei Nacional nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Estado do Pará;

Considerando os termos do Processo nº. 2011/99491;

Considerando o Parecer nº. 271/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infração do Estado do Pará, os membros a seguir relacionados:

Presidente: MARIA DE NAZARÉ BASTOS BRITTO

Suplente: EVA PAULA GUIMARÃES BITENCOURT

REPRESENTANTES DO DETRAN/PA

Titular: MÁRCIO ANDRÉ MONTEIRO GAIA

Suplente: ARNALDO RENTE DE OLIVEIRA